

LEI MUNICIPAL Nº. 964 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

**QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE FLORESCER – INSTITUTO FLORESCER.**

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública a Associação Beneficente Florescer – Instituto Florescer, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 13.246.882/0001-11, com sede na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Nova Olímpia – estado do Mato Grosso – CEP 78370-000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 27 dias do Mês de novembro de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal